

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026

EDITAL 01/2025 – CRVR/UFES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RENDA DOS CANDIDATOS INGRESSANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS NAS MODALIDADES DE VAGA DE BAIXA RENDA NO SiSU 2026

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**, conforme [Portaria de Pessoal nº 1711 de 19 de dezembro de 2025](#), torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para a função de Analista de Renda, objetivando a realização do processo de Análise de Renda para ingresso por meio do Sistema de Reserva de Vagas no Sistema de Seleção Unificado - SiSU 2026, para os candidatos que se inscreverem nas modalidades de vaga de baixa renda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total estimado de 40 vagas + CR* para **Analista de Renda** conforme tabela abaixo:

Atividade/Função	Nº de vagas
Análise de renda (Execução, <u>item D, anexo I, Res. 124/2025</u>)	40 vagas + CR*

* CR: Cadastro de Reserva

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. Atividades de prestação de serviço a serem desenvolvidas pelo **Analista de Renda** são as que seguem abaixo:

- I. Participar de momentos de treinamentos sempre que solicitado pela Equipe de Supervisão ou pela CRVR.
- II. Receber no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>) e conferir os dados e a documentação de renda de todos os candidatos inscritos como baixa renda, nos quatro campi da Ufes, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de Análise de Renda, entre eles, principalmente:
 - A. Conferir toda a documentação de identificação civil, de todos os membros familiares, que estará disponível no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), conforme estipulado no Manual de Análise de Renda.
 - B. Conferir toda a documentação completa de renda, de cada membro familiar, que estará disponível no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), conforme estipulado no Manual de Análise de Renda, inclusive o CadÚnico, quando for o caso.
 - C. Conferir o CadÚnico do candidato, quando for o caso, que estará disponível no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), conforme estipulado no Manual de Análise de Renda.
 - D. Solicitar, via pendência, no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), documentação complementar ou obrigatória de renda faltante, percebida em decorrência da conferência, seguindo com rigor os procedimentos conforme Manual de Análise de Renda e acompanhar o recebimento das pendências a fim de continuar a análise.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026

- E. Preencher adequadamente a aba de análise de renda no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>), para que o portal faça o cálculo da renda familiar per capita bruta mensal, quando o processo contar com a documentação completa ou ao completá-la, após solicitação de pendências, conforme estipulado no Manual de Análise de Renda.
 - F. Conforme descrito no Manual de Análise de Renda, realizar consulta de informações em sites oficiais de consulta pública; consultar do Google Maps; consultar sites importantes; validar documentos que sejam passíveis de consultas em sites oficiais (por exemplo, CadÚnico) e registrar as observações/impressões sobre a análise e as consultas a sites feitas no campo específico para tal da aba de análise de renda no portal do candidato (<https://candidato.ufes.br/>).
 - G. Analisar, no portal do candidato, a documentação de renda e fazer as anotações e observações, seguindo com rigor os procedimentos conforme estipulado no Manual de Análise de Renda.
 - H. Emitir, no portal do candidato, parecer detalhado, conforme estipulado no Manual de Análise de Renda.
 - I. Deferir ou indeferir, no portal do candidato, os processos de candidatos inscritos como baixa renda, e finalizar as análises, conforme estipulado no Manual de Análise de Renda.
 - J. Proceder imediatamente com as correções e adequações, sempre que solicitado pela “Equipe de Supervisão”.
 - K. No caso de dúvidas, dirigir-se imediatamente a seu Supervisor da “Equipe de Supervisão” utilizando-se dos meios acordados para tal.
 - L. Planejar e executar a análise de renda conforme número de processos, dias/horas disponíveis para a dedicação ao SiSU, cumprindo rigorosamente o cronograma proposto e finalizando processos dentro do tempo estipulado pela supervisão, a fim de evitar qualquer prejuízo para os candidatos.
- III. Participar de avaliação do processo, conforme solicitado pela CRVR.
 - IV. Sempre zelar pelo sigilo do processo seletivo.

3.2 Caso o(a) analista não desempenhe satisfatoriamente as atividades previstas no item 3.1, este será dispensado de suas atividades, a fim de se preservar o andamento do SiSU 2026 e mitigar prejuízos aos candidatos cujos processos estejam sob sua responsabilidade.

3.2.1 O pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos – GECC, **será proporcional** à quantidade das análises finalizadas pelo analista e liberadas pelo supervisor no SiSU 2026.

3.3. Todos os procedimentos relacionados à análise serão realizados *online* no Portal do Candidato (<https://candidato.ufes.br/>) que poderá ser acessado através do *login* único da UFES após a autorização da Comissão Organizadora.

3.4. Os procedimentos deverão ser realizados fora do horário de trabalho, podendo ser realizados inclusive em finais de semana e feriados, a critério de cada servidor selecionado, desde que compatíveis com o prazo para a análise.

3.4.1. Para os participantes do Programa de Gestão e Desempenho da Ufes - PGD/Ufes, as atividades de análise não deverão compor o plano individual de trabalho do participante e não poderão causar prejuízo às entregas previstas no plano de trabalho individual pactuado entre servidor e chefia.

3.4.2. As comunicações com os estudantes devem ser realizadas conforme orientações constantes do Manual de Análise de Renda e dos momentos de treinamento.

3.5. O servidor **deverá** participar dos momentos de treinamentos para realizar os procedimentos previstos neste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026

3.5.1 A participação do treinamento não será remunerada.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir vínculo de efetivo exercício com a UFES (servidor ativo);
- 4.2. Ter disponibilidade para frequentar o treinamento a ser divulgado posteriormente pela Comissão de Reserva de Vagas de Renda.
- 4.3. Ter disponibilidade para prestar serviço em horário diverso de seu horário de trabalho na UFES;
- 4.4. **Estar em efetivo exercício no período em que prestará o serviço.**
- 4.5. Possuir computador com acesso à internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de **23 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, exclusivamente pela internet.
- 5.2. A inscrição deverá ser efetuada através de [**formulário eletrônico**](#) preenchendo o [**Requerimento de Inscrição online**](#) até às 23h59min do dia **09 de janeiro de 2026**.
- 5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do [**Requerimento de Inscrição**](#). A Comissão Organizadora não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A [**classificação preliminar**](#) dos candidatos a analista de renda dar-se-á em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos no **critério de experiência** anterior, de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Ter atuado como analista de renda em: <ul style="list-style-type: none">• Edital 01/2023 CRVR - Edital de seleção de analistas.• Edital 01/2024 CRVR - Edital de seleção de analistas.	03 pontos para CADA processo analisado.
Ter participado dos treinamentos anteriores do SiSU Renda: <ul style="list-style-type: none">• Edital CRVR nº 001/2023 - SiSU 2024.• Edital CRVR nº 001/2024 - SiSU 2025.	10 pontos para CADA participação.

6.1.1. Não é necessário ter participado dos editais acima para se inscrever, contudo, a participação nesses editais pontua no critério experiência anterior, para a classificação.

6.2. Para o cômputo da pontuação no critério experiência, conforme item 6.1, será utilizado o banco de dados de analistas que participaram dos processos de análise de renda.

6.3. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, conforme consta do item 6.1. o desempate se dará observando os seguintes critérios na respectiva ordem:

- I. Quantidade de análises realizadas no Edital 01/2024 CRVR - Edital de seleção de analistas;

II. Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

6.4. Serão **classificados preliminarmente para Analista de Renda**, os inscritos que obtiverem a maior pontuação, conforme critérios acima elencados, em ordem decrescente de pontuação.

6.4.1 Serão convocados para as atividades de análise de renda aqueles classificados dentro do número de vagas.

6.4.2 Os demais classificados figurarão apenas em lista de cadastro de reserva e, conforme necessidade surgida, serão convocados pela CRVR.

6.5. Em caso de não atendimento aos requisitos citados no item 4, o classificado será substituído seguindo a ordem na lista classificatória.

6.6. Excepcionalmente, havendo desistência ou impedimento, a Comissão Organizadora fará a substituição do classificado.

6.7 A previsão da divulgação das inscrições deferidas, contendo classificação preliminar, é 12/01/2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026

6.8 Serão classificados preliminarmente até duas vezes o total de vagas, considerando a classificação preliminar, para participarem da reunião de orientação e treinamento.

6.9. O treinamento para a equipe de analistas está previsto para ser realizado no dia 16 de janeiro de 2026 das 09h às 12h e das 14h às 18h. O formato do treinamento será divulgado por e-mail aos analistas classificados conforme item 6.8, pois dependerá do número de inscritos, conforme anexo I (Cronograma) deste edital.

6.9.1 Caso o selecionado não possa comparecer à reunião de orientação e treinamento deverá enviar justificativa para o e-mail da Comissão comissaosisurenda@ufes.br.

6.9.2 A ausência na reunião de treinamento, sem justificativa homologada pela comissão, implicará na desclassificação do processo.

6.10 As atividades a serem desempenhadas durante os processos de trabalho estão previstas para início ao final da segunda quinzena de janeiro de 2026.

6.10.1 O cronograma com as datas será divulgado na primeira quinzena de janeiro e encaminhado para os inscritos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item 6 deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item 2 deste edital.

7.2. Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, a Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) poderá selecionar outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória.

7.2.1. Em caso de ausência à reunião de treinamento ou desistência, a Comissão **para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)** poderá convocar o suplente, conforme cadastro de reserva.

7.3. No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do processo de análise de renda.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela comissão no sítio eletrônico <https://propaes.ufes.br/selecao>, conforme anexo I (Cronograma) deste edital.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, será conforme estabelecido pela [Resolução 124/2025 CUN/UFES](#). O valor será proporcional ao procedimento de análise de renda realizado pelo analista e liberado pela supervisão, sendo que a remuneração dependerá da complexidade do procedimento, conforme segue:

9.1.1 Para o procedimento de análise de renda de **documentação completa** será considerado o valor de R\$ 51,19 a cada 01 processo de comprovação de renda finalizado pelo analista e liberado pela supervisão.

9.1.2 Para o procedimento de análise de renda de documentação do **CadÚnico** será considerado o valor de R\$ 51,19 a cada 02 processos de comprovação de renda finalizados pelo analista e liberados pela supervisão.

9.2. A **expectativa** de quantidade de processos média por analista é de 30 processos, que poderá corresponder ao **valor (bruto) de R\$ R\$ 1.535,70** (mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), **podendo variar** para mais ou para menos a depender da produtividade, do tipo de processo analisado (completo ou CadÚnico), da disponibilidade de cada analista de renda e de processos disponíveis no sistema.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As orientações complementares acerca do treinamento serão comunicadas via email imediatamente após a divulgação da lista de inscrições deferidas, conforme anexo I (Cronograma) deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026

10.2. O servidor que for classificado **deverá** encaminhar por e-mail obrigatoriamente, conforme anexo I (Cronograma) deste edital:

I. A Declaração de Execução de Atividades ([Anexo II](#) da [Resolução 124/2025 CUN/UFES](#)).

II. Termo de confidencialidade (que será enviado para o e-mail informado no requerimento de inscrição pelo candidato a prestação do serviço).

10.2.1. A Declaração de Execução de Atividades ([Anexo II](#) da [Resolução 124/2025 CUN/UFES](#)) **deverá ser gerada no Portal do Servidor** (servidor.ufes.br) e assinada pelo sistema de protocolo digital da Ufes (Lepisma), sem nenhuma inserção de informações pelo servidor. A assinatura deverá ocorrer **ANTES** da data da realização da atividade do analista.

10.3. O servidor precisará estar em **efetivo exercício** (não estar em férias ou qualquer tipo de licença ou afastamento) **no período em que prestará o serviço**, conforme cronograma do processo e de acordo com o [Decreto nº 11.069/2022](#) e com a [Resolução 124/2025 CUN/UFES](#).

10.4. Os servidores ativos da Ufes não poderão exceder, no momento da atuação como prestador de serviço eventual, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no ano em curso de acordo com o [Decreto nº 11.069/2022](#) e com a [Resolução 124/2025 CUN/UFES](#).

10.5. Os Analistas de renda selecionados **não poderão possuir parentes** de até 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, entre os candidatos sob sua responsabilidade de análise. Caso identifique essa situação deverá comunicar imediatamente à equipe de supervisão para a troca do processo de análise com outro analista.

10.6. A remuneração pelos serviços prestados será paga via folha de pagamento como rubrica de gratificação por encargo de curso e concurso, a previsão é que o pagamento ocorra até duas folhas de pagamento seguintes ao fim do Processo SiSU Ufes 2026, desde que estejam enviados todos os documentos necessários corretos para instrução do processo de pagamento ([Anexo II](#) da [Resolução 124/2025 CUN/UFES](#)).

10.7. Todas as comunicações deste processo seletivo serão tornadas públicas por meio do sítio eletrônico <https://propaes.ufes.br/selecao> e enviadas para o e-mail informado no requerimento de inscrição pelo candidato a prestação do serviço.

10.7.1. Durante o processo de análise de renda serão utilizados o **Portal do Candidato**, o aplicativo de mensagens instantâneas **Whatsapp**, o **e-mail institucional da Ufes** para a troca de mensagens entre analistas, supervisores e **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

10.8. Dúvidas e informações sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas ao e-mail comissaosisurenda@ufes.br.

10.9. Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.10. A execução das ações previstas no presente edital estarão sujeitas à autorização da Administração Central, bem como à disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade.

10.11. Casos omissos ou excepcionais serão analisados e resolvidos pela **Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)**.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

Iury da Silva Pessôa
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026

Anexo I

CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	22/12/2025	https://propaes.ufes.br/selecao
Inscrições	23/12/2025 a 09/01/2026	Requerimento de Inscrição
Divulgação das inscrições deferidas e classificação preliminar	até 12/01/2026	https://propaes.ufes.br/selecao
Recurso	01 dia após a data de divulgação das inscrições deferidas	https://propaes.ufes.br/selecao
Reunião de orientação e Treinamento	16/01/2026 das 9h às 12h e das 13h às 18h	Plataforma do Google Meet e portal candidato.ufes.br
Classificação	até 20/01/2026	https://propaes.ufes.br/selecao
Período previsto para o processo	27/01/2026 a 31/03/2026	candidato.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
IURY DA SILVA PESSOA - SIAPE 1460465
Diretor de Gestão dos Restaurantes (PROPAES)
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/Propaes
Em 22/12/2025 às 23:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1262904?tipoArquivo=O>